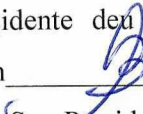






COMISSÃO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº11.576, DE 11/04/2022.

Ata nº 003 – Reunião Realizada em 22/06/2022

Às 14h do dia 22 do mês de junho do ano de 2022, reuniram-se na sala de Reuniões desta Secretaria de Saúde, situada à Avenida Capitão João, 344 – Mauá – SP, a Comissão Permanente de Avaliação dos Requerimentos das Entidades interessadas a se qualificarem como Organização Social perante o Município de Mauá, nomeada pela Portaria nº 11.576/2022, com o objetivo de analisar o pedido de qualificação formulada pela Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP. Presentes os componentes que abaixo assinam, sob a presidência do Senhora Iris Renata Vinha, passaram a análise dos documentos apresentados pela referida Associação (fls.106/122– p.a. nº6777/2022). Em análise complementar, verificou-se que tal Associação não apresentou toda documentação exigida pela Lei nº 4.445/09, Lei nº 5.006/14, bem como o Decreto Municipal nº7.367/09. Por essa razão nos termos do artigo 3º, III do aludido Decreto Municipal, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para que entidade apresentasse a documentação completa, para após, ser apreciado o pedido de qualificação como Organização Social de Saúde perante o esse Município. Os documentos entregues no dia 08/06/2022 consta Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultado dos anos de 2019 e 2020, não contemplando o ar... em que pede tais documentos dos últimos dois anos. Dessa forma, opinamos pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, de acordo com disposto no artigo 3º, III, do Decreto Municipal nº 7.367/09.** Ressaltamos que, conforme o disposto no artigo 6º, § único, a entidade em tela, poderá requerer nova qualificação a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos constantes das Leis 4.445/09, 5.006/14, bem como Decreto Municipal nº 7.367/09. Por fim, consignamos que deverá ser atendido o disposto no artigo 5º, §1º do Decreto Municipal supracitado. E por não haver mais nada a tratar, a presidente deu como encerrada a Reunião, e lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim  (Angela Cristina Brabo), designada como Secretária, pela Sra. Presidente – Iris Renata Vinha, e pelos demais membros.

Presidente: IRIS RENATA VINHA - 

Membro: Anderson Mello Afonso 

Membro: Daniel do Amaral 

Membro: Thomas P. Lins dos Santos 